

Império usou a força para conter escravos assassinos

Completam-se neste mês 140 anos da execução da última pena de morte no Brasil. O governo imperial aprovou em 1835 uma lei dedicada a punir exemplarmente os negros que matavam seus senhores, mas dom Pedro II decidiu abandoná-la em 1876

Ricardo Westin

A PACATA CIDADE de Pilar, na província de Alagoas, amanheceu tumultuada em 28 de abril de 1876. Calcula-se em 2 mil o público de curiosos, inclusive vindos das vilas vizinhas, que se aglomerou para assistir à execução do negro Francisco.

O escravo fora condenado à forca por matar a pauladas e punhaladas um dos homens mais respeitados de Pilar e sua mulher. O assassino recorreu ao imperador dom Pedro II, rogando que a pena capital fosse comutada por uma punição mais branda, como a prisão perpétua. O monarca, poucos dias antes de partir para uma temporada fora do Brasil, assinou o despacho: não haveria clemência imperial.

Acorrentado ao carrasco e com a corda já no pescoço, Francisco percorreu as ruelas da cidade num cortejo funesto até o ponto em que a forca estava armada. Na plateia havia escravos, levados por seus senhores para que o caso lhes servisse de exemplo.

— Peço perdão a todos, e a todos perdoo — disse ele, antes

de morrer, à multidão atônita.

Há exatos 140 anos, essa foi a última pena capital executada no Brasil. Depois de Francisco, nenhum criminoso perdeu a vida por ordem judicial. Encerrava uma prática que vinha desde o Descobrimento — basta pensar no índio que o governador-geral Tomé de Souza mandou explodir em 1549 ou em Tiradentes, enforcado e esquartejado em 1792, ou ainda no frei Caneca, fuzilado em 1825.

Galés perpétuas

Francisco, porém, foi condenado com base numa lei de 1835 que mirava exclusivamente os negros cativos. Ela dizia que seria condenado à morte o escravo que matasse ou ferisse gravemente seu senhor ou qualquer membro da família dele.

Talvez essa tenha sido a lei mais violenta e implacável de toda a história brasileira. A norma não admitia a hipótese de o criminoso continuar vivo — pelas leis anteriores, havendo atenuantes, ele poderia ser condenado à prisão ou a galés perpétuas (trabalhos forçados para o governo), no

lugar do enforcamento.

Além disso, a lei de 1835 exigia o voto de apenas dois terços dos jurados do tribunal para a condenação à forca — até então, a pena capital requeria a unanimidade do júri. E, por fim, ela não permitia apelações pela mudança da pena — antes, o condenado podia interpor inúmeros recursos judiciais às instâncias superiores.

O historiador Ricardo Figueiredo Pirola, autor de *Senzala insurgente* (Editora Unicamp), diz: — Havia pena de morte para os livres que cometiam homicídio, mas para eles a legislação continuou como antes, com alternativas à forca. O endurecimento afetou só os cativos. De 1835 em diante, escravo condenado era escravo enforcado: “lance-se logo a corda e endure-se o réu”.

Documentos históricos mantidos sob a guarda do Arquivo do Senado, em Brasília, mostram que o projeto da lei de 1835 foi proposto pela Regência como forma de conter as crescentes rebeliões escravas. A Regência foi o governo-tampão da conturbada década de 1830, entre a abdicação de Pedro I e a maioridade de Pedro II.

“As circunstâncias do Império em relação aos escravos africanos merecem do corpo legislativo a mais séria atenção. Alguns atentados recentemente cometidos contra fazendeiros convencem dessa verdade”, escreveu o ministro da Justiça no preâmbulo do projeto, remetido à Câmara e ao Senado em 1833. “A punição de tais atentados precisa ser rápida e exemplar.”

Os “atentados recentemente cometidos” a que o ministro se refere ocorreram nas províncias da Bahia, de São Paulo e de Minas Gerais, onde escravos atacaram seus senhores por não mais aceitarem castigos violentos e trabalhos extenuantes ou por serem vendidos para outros pontos do país, sendo separados

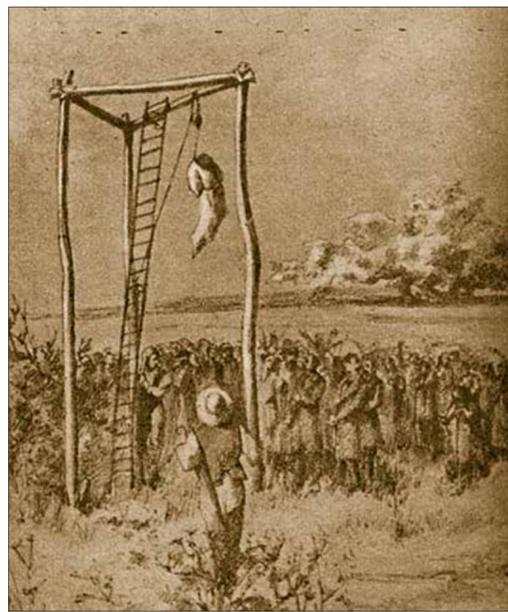


Imagem do século 19 mostra negro na forca: escravos tinham de assistir às execuções

da família, por exemplo.

O caso mais rumoroso ocorreu em São Tomé das Letras, no sul de Minas Gerais, em 1833, e ficou conhecido como Revolta de Carrancas. Escravos fizeram uma espécie de arrastão pelas fazendas da região, matando famílias inteiras de latifundiários.

Gabriel Francisco Junqueira (MG), que só escapou da matança porque se encontrava na Câmara, no Rio, não em sua fazenda. Um dos regentes da Regência Trina Permanente (1831-1834) foi José da Costa Carvalho, dono de vastas terras e dezenas de escravos em São Paulo.

Também os senadores tinham escravos. Da tribuna do Palácio Conde dos Arcos, a sede do Senado, o senador Silveira da Mota (GO) defendeu a lei de 1835 narrando um incidente familiar: — Chegando ontem a minha casa, minha família recorreu a mim, assustada por um fato que tinha se dado no meu lar doméstico. Um escravo meu, apenas mui brandamente advertido, insubordinou-se a ponto de, armado, ameaçar minha mulher. Felizmente, minha filha mais velha teve o bom senso de conter a indignação que o fato tinha excitado e de apelar somente para minha chegada. É um crioulo de

Terror
Episódios desse tipo deixavam a elite rural aterrorizada. Havia o temor de que se produzisse algo semelhante à Revolução Haitiana, onde os negros haviam se revoltado, assumido o poder e abolido a escravidão. A elite não teve dificuldades para ver o projeto contra os negros prosperar. Primeiro, porque a lavoura era o grande motor da economia, e o Império tinha total interesse em protegê-la. Depois, porque os próprios políticos, e a maioria, eram escravocratas.

Entre as vítimas de Carrancas, estavam parentes do deputado

caso, que é muito bem tratado e há poucos dias tinha recebido dinheiro de minhas mãos.

Foi a trágica Revolta de Carrancas que apressou a elaboração do projeto da severa lei de 1835. A insurreição se deu em maio de 1833 e logo no mês seguinte a Regência apresentou a proposta. A aprovação ocorreu sem sobresaltos. O texto passou duas vezes pela Câmara e uma pelo Senado, sofrendo alterações mínimas.

Entretanto, muito pouco se sabe sobre o teor das discussões no Senado. Em 1834, o senador Marquês de Caravelas (BA) apresentou um requerimento para que o debate fosse secreto, por ser “pouco político” tratar em público de um tema tão delicado. Um dos documentos da época guardados no Arquivo do Senado explica que, “apesar da oposição de alguns ilustres senadores”, o pedido foi aceito.

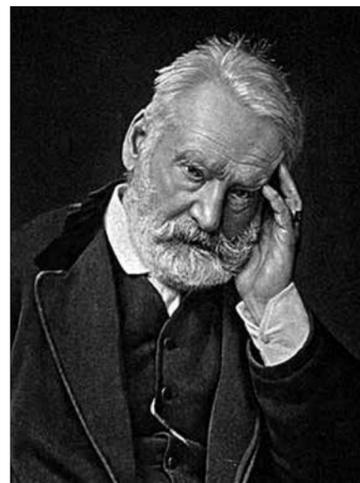
Um grande levante negro na Bahia acelerou a aprovação definitiva do projeto. Foi a Revolta dos Malês, em Salvador. O saldo dos embates entre cativos e soldados foi de dezenas de mortes. A revolta explodiu em janeiro de 1835, a segunda aprovação da proposta na Câmara veio em maio e a sanção da Regência ocorreu em junho.

Manobra imperial

Nas duas primeiras décadas, a lei de 1835 levou centenas de escravos rebeldes à forca. Aos poucos, porém, dom Pedro II foi afrouxando as condenações. Em 1854, ele decidiu que todo escravo condenado à punição capital ganharia o direito de apelar à clemência imperial, pedindo o perdão ou pelo menos a comutação da pena, assim como já ocorria com os brancos.

O monarca cada vez mais cedia às súplicas. A última execução

A partir de 1876, Pedro II (à dir.) impediu todos os enforcamentos no país; ele teria sido influenciado pelas ideias do escritor Victor Hugo (abaixo)



Cidade reconstitui todo ano, desde 2001, enforcamento do negro Francisco

Todos os anos, no dia 28 de abril, a pequena cidade alagoana de Pilar, de 33 mil habitantes, se mobiliza em torno da encenação da morte do escravo Francisco, a última pena de morte executada no país, em 28 de abril de 1876. O evento é produzido pela prefeitura desde 2001 e atrai visitantes de todo o estado.

Neste ano, a encenação será feita no ginásio da Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar, às 19h30. Em anos anteriores, havia sido realizada ao ar livre, com os atores perfazendo o exato trajeto que o escravo Francisco percorreu entre a delegacia e a forca.

O espetáculo começa com o assassinato de João Evangelista de Lima, respeitado oficial da Guarda Nacional, e de sua mulher, Josefa Marta de Lima. Depois vêm a fuga do esca-

vo, a captura e o julgamento. Uma das cenas mostra dom Pedro II negando a clemência imperial. Por fim, há o cortejo do condenado pela cidade e o enforcamento.

Os produtores da peça se basearam no relato dos jornais da época. O velho *Jornal do Pilar*, por exemplo, contou que foi difícil achar um presidiário disposto a ser o carrasco — responsável por empurrar o condenado da forca e depois subir em seus ombros para apressar a morte. O escolhido, segundo o jornal, foi um condenado de nome Maia Grande, “altura de gigante, corpo de jumento, mãos de burro, pés de chapeleta e cara inchada de beberão”. Ele dormiu acorrentado a Francisco na véspera da execução.

— O escolhido para essa função tinha que ser corajoso, pois havia relatos de carrascos

que lhe davam sustentação se abolisse oficialmente a lei que as protegia. Preferiu agir com cautela e manter a lei.

Há várias hipóteses para a aversão do imperador às execuções. Uma das mais plausíveis é que ele foi influenciado pelas ideias do escritor francês Victor Hugo, crítico feroz da escravidão e da pena de morte. Dom Pedro II foi recebido duas vezes em Paris pelo autor de *O Corcunda de Notre-Dame* naquela longa temporada no exterior iniciada logo após negar clemência ao escravo Francisco. De fato, depois dessa viagem, ninguém mais no Brasil foi para a forca.

Os escravocratas, cientes da manobra, passaram a reclamar publicamente, exigindo o cumprimento da lei. Os senadores diziam em tom de ironia que



Atores encenam enforcamento, em peça teatral que se repete todo dia 28 de abril

que foram assassinados pelos condenados dentro da cela — conta o historiador João Luiz Ribeiro, autor de *No meio das galinhas as baratas não têm razão: os escravos e a pena de morte no Império* (ed. Renovar).

Segundo o diretor municipal de Cultura, Sérgio Moraes, as

peças de Pilar têm sentimentos diferentes em relação ao episódio histórico:

— Algumas acham lamentável que uma execução tenha acontecido na nossa cidade. Outras comemoram o fato de que, depois disso, ninguém mais foi executado no Brasil.

dom Pedro II estava sendo “filantrópico”.

— Quem poupa a vida de um grande malfetor compromete a vida de muitos inocentes — afirmou o senador Ribeiro da Luz (MG) numa sessão plenária em 1879. — Não é possível que, por causa da filantropia, homens vivam inquietos pelos perigos que os cercam, sobressaltados de que a foice ou a enxada do escravo venha tirar-lhes a vida.

Linchamentos

Na mesma sessão, os senadores lembraram um crime coletivo ocorrido em Itu, em São Paulo, no começo do ano. Um escravo havia assassinado seu senhor, um dos poucos médicos da cidade. Enfurecidos, centenas de pessoas tentaram invadir a delegacia para linchar o criminoso, mas foram contidas pela polícia. No dia seguinte, voltaram e conseguiram arrancar o escravo da cela. O negro foi morto a pauladas pela população aos gritos de “viva a justiça do povo!”.

Para os senadores, linchamentos como aquele, que se repetiam em outras cidades, eram um claro sinal de que a sociedade — vendo que os cativos, livres da pena de morte, se sentiam encorajados a assassinar — não tinha escolha senão fazer justiça com as próprias mãos.

O senador Silveira da Mota foi ainda mais longe e disse que, já que a lei de 1835 havia sido esquivada, o melhor seria acabar de vez com a escravidão:

— Nós sabemos que a escravidão é uma violência e uma injustiça, mas as violências se mantêm senão com outras violências. Se quereis fazer filantropia à custa da honra das famílias dos

proprietários, então tomai a responsabilidade da emancipação [dos escravos]. Não o queirais fazer tortuosamente, com prejuízo de tantas vidas. Num país de escravidão, se o governo quer harmonizar a lei criminal com os princípios filosóficos, então o meio é outro, é acabar com a escravidão. Enquanto não acabar com ela, o meio é a lei de 1835.

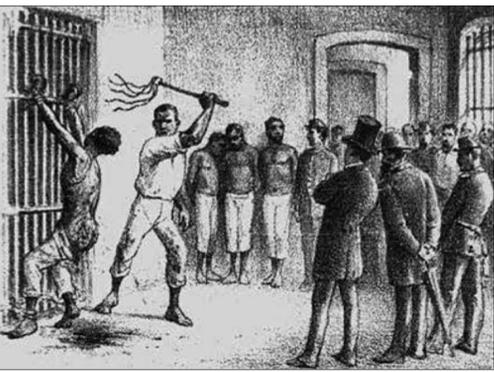
Ainda em 1879, o presidente do Conselho de Ministros (cargo equivalente ao de primeiro-ministro), Cansanção de Sinimbu, compareceu ao Senado para defender o imperador. Ele argumentou que dom Pedro II concedia a clemência não por bondade, mas por identificar falhas nos processos judiciais:

— Todos nós sabemos como têm lugar esses assassinatos. Acontecem em lugares solitários, na ausência de pessoas que possam testemunhar e, por conseguinte, na dificuldade de se constituírem provas positivas para se fazer um juízo sobre a criminalidade do réu.

O primeiro-ministro não contou toda a história. Quando o processo era perfeito, sem deixar dúvida de que o escravo matou seu senhor, o imperador simplesmente engavetava o pedido de clemência. Assim, em vez de ir para a forca, o negro continuava na prisão indefinidamente, à espera de uma palavra final do monarca que jamais viria.

A lei da pena de morte dos escravos deixou de fazer sentido em 1888, com a abolição da escravidão. Ela só foi oficialmente revogada em 1890, logo depois da Proclamação da República.

Veja vídeo da Agência Senado: <http://bit.ly/penaCapital>



Uma das punições que as leis do Império previam para os escravos era a de açoites

Jornal de Alagoas narrou em detalhes última pena de morte executada no Brasil

Na edição de 30 de abril de 1876, um domingo, o *Jornal do Pilar* noticiou com detalhes a execução do escravo Francisco, ocorrida na sexta-feira anterior. Ele foi condenado à forca por matar duas pessoas. A seguir, trechos da reportagem:

“A proporção que se aproximava a hora do sacrifício, não procurando esconder a enormidade de seu crime, voltara-se para Deus. Foi assim que o vimos, logo ao seguir caminho do sacrifício, dirigir-se a seu pedido para a Igreja do Rosário com o fim, dizia, de ver Nossa Senhora do Pilar. Ali chegando, ajoelhou-se e como que orou.

Em todo esse trajeto e em diversos pontos, o oficial de Justiça fazia a leitura

da sentença.

O condenado ia vestido com a roupa da prisão, de calça e camisa, algemado e de laço no pescoço, assim como o carrasco, que, encorrentado, seguia-o alguns passos atrás. Assim chegou ao lugar do suplício à 1 ½ hora da tarde, no mesmo terreno em que foram assassinados os infelizes capitão João Evangelista de Lima e sua mulher. Em frente à estribaria onde o condenado praticara seu horroroso crime, fora levantada a forca.

Declarou que ia morrer, mas que ninguém se gloriasse com a sua morte, que havia sido um dos assassinos do capitão João de Lima, porém que o fato não se dera como se contava e que só ele e Deus

sabiam, e, finalmente, que pedia perdão a todos e que a todos também perdoava.

Subiu a escada do patíbulo [palanque de execução] a pé firme, seguido de uma praça, e logo após o carrasco, seguido de outra. Nesse ato, supondo o condenado que o algoz esmorecia, voltou-se para ele, exortou-o a que se animasse, dizendo-lhe que não tivesse medo, que tomasse coragem, e isso com o maior sangue frio.

Chegado que foi ao topo da escada, dirigiu-se ao centro do patíbulo, torceu o laço, que estava colocado sobre a nuca, para a garganta e disse adeus ao

EXECUÇÃO. — O Poder Moderador confirmou a sentença de morte proferida pelo jury desta cidade contra Francisco, um dos assassinos dos infelizes capitão João Evangelista de Lima e sua mulher d. Josepha Marta de Lima.

Nota do *Jornal do Pilar* informa sobre a execução

povo acenando com o chapéu, que logo após deixou cair ao chão. Em seguida, ajoelhou-se e principiou a acompanhar um dos sacerdotes que faziam parte da execução em rezar o Credo. Nessa ocasião, o carrasco vendou-lhe os olhos e, ao chegar às palavras “vida eterna” desprendeu-se do patíbulo ao simples movimento do carrasco para impeli-lo.

Depois o carrasco, descendo pela corda, apoiou os dois pés sobre os ombros do condenado e forcejou por abreviar-lhe a morte, o que se reproduziu por duas vezes e foi o mais horrível da cena. Estava consumado o ato.

O cadáver, depois de amortalhado, foi sepultado no cemitério público desta cidade. Deus se compadeça da alma daquele desgraçado, tão merecedor em vida das penas da lei quanto em morte da comisseração [compaixão] da humanidade.”